

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2005/9831

DESPACHO DO RELATOR

Em 02 de maio de 2006

Objeto do Inquérito: "Prática pela AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTES SC e por seu responsável técnico Sr. MAURI DESCHAMPS de prática de reciprocidade com outro auditor independente, na execução do Programa de Revisão do Controle de Qualidade Externo previsto no art. 33 da Instrução CVM Nº 308/99".

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado

ACUSADOS	ADVOGADOS
MAURI DESCHAMPS	Não constitui advogado
AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTES SC	Não constitui advogado

Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por MAURI DESCHAMPS acusado nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2005/9831, concedo a prorrogação do prazo para apresentação de defesa, até 07/06/2006, aos acusados no processo

SERGIO WEGUELIN

Diretor-Relator